

5º lugar

# Evento Subsequente à Demonstração Contábil

## Event Subsequent to Financial Statements

Artigo recebido em: 16/10/2020 e aceito em: 10/12/2020

### Luisa Lemos Cavalcanti Brandão Gossn

Rio de Janeiro – RJ  
Graduação em Ciências Contábeis da UERJ<sup>1</sup>  
luisalemoscbg@gmail.com

### Flavia Rechtman Szuster

Rio de Janeiro – RJ  
Doutora em Administração pela EBAPE/FGV<sup>2</sup>  
Professora Associada da UERJ<sup>1</sup>  
flavia.szuster@gmail.com

## RESUMO

O objetivo do estudo foi avaliar a divulgação dos eventos subsequentes à demonstração contábil de empresas brasileiras em meio à pandemia de Covid-19 e analisar se são apresentadas aos usuários da informação de acordo com os pronunciamentos contábeis. Esses eventos podem influenciar os resultados de uma empresa de forma relevante, por isso devem ser evidenciados ou divulgados em notas explicativas para os usuários da informação com tempestividade. Em razão disso, foi feito um trabalho de pesquisa documental nas normas e demonstrações contábeis de empresas do setor de moda. Em seguida, foram analisados os fatos divulgados pelas empresas escolhidas a partir do pronunciamento que rege o assunto. Os resultados apresentam que as empresas seguem as orientações do pronunciamento em relação aos eventos subsequentes.

**Palavras-chave:** Evento Subsequente, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas, Divulgação.

## ABSTRACT

*The objective of the study was to evaluate the disclosure of the events subsequent to the financial statements of companies in the midst of the global pandemic of Covid-19 and to evaluate if they are necessary to the users of the information according to accounting pronouncements. These events can influence the results of a company, so they must be evidenced or disclosed in the explanatory notes to users of information in a timely manner. For such purpose, a study was conducted on the norms and documentary accounting of companies in the fashion sector. Then, the facts disclosed by the chosen companies were published with the statement that governs the subject. The results show that the companies follow the guidelines of the pronouncement in subsequent events.*

**Keywords:** Subsequent Event, Accounting Statements, Explanatory Notes, Disclosure.

<sup>1</sup> UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20943-000.

<sup>2</sup> EBAPE/FGV – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22231-010.

## 1 INTRODUÇÃO

As demonstrações contábeis de uma empresa são a principal fonte de informações sobre a estrutura e a organização da riqueza da companhia, sua posição financeira, seus resultados e seu desempenho. Nessa perspectiva, é importante que as empresas forneçam para os usuários da informação resultados fidedignos e relevantes.

Diante do cenário atual de globalização e interconectividade entre as informações das diferentes partes do mundo, uma pandemia, como a de Covid-19, pode impactar o cenário de uma empresa.

Para o desenvolvimento desse assunto, o presente trabalho estuda os eventos subsequentes e os impactos nas demonstrações contábeis no contexto da pandemia, com a finalidade de entender o que são esses eventos subsequentes e quais seus efeitos. Assim, foi determinada a situação problema: como as empresas do ramo de moda apresentaram nas demonstrações anuais de 2019 o efeito da pandemia causada pelo novo coronavírus?

Dessa forma, foi feito o estudo do “Pronunciamento Técnico CPC 24: Evento Subsequente” do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC, 2009) e uma análise das demonstrações contábeis de empresas brasileiras de capital aberto do setor de moda para entender como elas apresentaram os impactos da pandemia de Covid-19.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

Para a realização desta pesquisa, é necessário pontuar primeiro o que são os eventos subsequentes que podem afetar as demonstrações contábeis. Segundo o CPC 24 (2009), um evento subsequente é definido como o acontecimento favorável ou desfavorável, que ocorre no período compreendido entre a data final de apuração do balanço e a data na qual é autorizada a emissão das demonstrações da empresa.

Com base nessa definição, fica evidente que esses acontecimentos podem influenciar os resultados financeiros da companhia. Nesse sentido, e incorporando as definições do CPC 00 (2019), é importante que as empresas apresentem corretamente esses eventos para os usuários da informação.

Para Costa (2010), as informações das demonstrações contábeis, em sua fase de publicação, devem se apresentar de forma confiável e tempestiva, relatando todos os acontecimentos ocorridos anteriormente à divulgação das demonstrações.

## 3 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico da presente pesquisa foi estruturado em seis tópicos, a saber: metodologia; objetivo e importância da análise; definição de evento subsequente a partir do CPC 24; como deve ser feito o reconhecimento e a mensuração; conceito e importância da data de aprovação das demonstrações; princípio da continuidade.

### 3.1 Metodologia

A presente pesquisa pode ser classificada como descritiva. Para Gil, “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (2002, p. 42).

A categorização da pesquisa, no aspecto da natureza, é considerada como documental. Segundo Gil,

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (2002, p. 45).

De acordo com Zanella, “a pesquisa documental envolve a investigação em documentos internos [da organização] ou externos [governamentais, de organizações não governamentais ou instituições de pesquisa, dentre outras]” (2009, p. 120).

Para este trabalho foi feito um estudo com base no levantamento de publicações sobre o assunto em normas, artigos, livros e pesquisas. O âmbito selecionado foi o das empresas brasileiras Magazine Luiza S.A., Guararapes Confecções S.A., Marisa Lojas S.A., C&A Modas S.A. e Restoque S.A., no ano de 2019. O estudo foi feito com base nas demonstrações financeiras dessas empresas e o ramo de moda foi escolhido como objeto por ser um segmento que não é o principal foco de consumo da população durante uma pandemia.

A partir dessas definições, a análise das informações publicadas pelas entidades e a comparação com as orientações e definições recomendadas foi feita à luz do “CPC 24: Evento Subsequente”.

### 3.2 Objetivo e Importância da Análise

Levando em consideração os pressupostos do CPC 00 (2019), é de extrema importância que sejam divulgados relatórios com informações relevantes, que sejam capazes de fazer a diferença nas decisões que possam ser tomadas pelos usuários e representar com fidedignidade aquilo que se propõem. Como define o pronunciamento, essas informações são mais úteis se permitirem comparações e verificações tempestivas e compreensíveis.

Segundo Matarazzo (2010), os fatos que alterem a situação financeira e patrimonial da entidade deverão ser considerados, pois impactarão nos índices de liquidez. O autor ainda completa que qualquer evento que ocorra após os eventos subsequentes poderá transformar-se em fato desfavorável ou favorável, dependendo da relevância e dos atos ocorridos que impactaram as demonstrações contábeis da entidade (MATARAZZO, 2003).

Os impactos que os eventos subsequentes podem causar no resultado das empresas, mesmo que a norma não oriente a realização de ajustes, podem ser tão relevantes que, caso não sejam divulgados corretamente, podem causar grandes distorções nas demonstrações elaboradas e influenciar erroneamente a tomada de decisões e a interpretação sobre a situação das companhias.

Em meio ao cenário de incerteza resultante da pandemia de Covid-19 que atinge as empresas em esfera global, as consequências para a situação financeira das entidades podem ser ainda maiores. Esse contexto pode impulsionar os resultados de uma empresa ou também gerar desafios e, inclusive, comprometer sua continuidade.

### 3.3 CPC 24: Evento Subsequente

No Brasil, o órgão responsável por emitir os pronunciamentos contábeis é o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que atua de acordo com as normas do International Financial Reporting Standards (IFRS).

A conversão das normas contábeis para o padrão internacional contribui para melhorar a qualidade e a transparência das demonstrações contábeis.

O CPC, criado pela resolução n. 1.055/2005 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tem como objetivo:

O estudo, o preparo e a emissão de documentos técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais (CFC, n. 1.055/2005: art. 3º).

O “Pronunciamento Técnico CPC 24: Evento Subsequente” foi elaborado com base no “IAS 10: Events after the Reporting Period”, os eventos subsequentes são separados em dois grupos: (1) os que evidenciam condições que já existiam na data do balanço e (2) aqueles que evidenciam condições que surgiram subsequentemente à data do balanço.

O principal objetivo do CPC 24 é orientar quando o ajuste nas demonstrações contábeis deve ser realizado ou quando a empresa deve apenas divulgar as mudanças em notas explicativas. Além disso, ele também orienta quanto às informações que a companhia deve emitir sobre a data de autorização das demonstrações.

### 3.4 Reconhecimento e Mensuração

Conforme o “Pronunciamento Técnico CPC 00: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro”, a mensuração é o processo de definição de valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos.

Reconhecimento é o processo de captação para inclusão no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado e na demonstração do resultado abrangente de item que atenda à definição de um dos elementos das demonstrações contábeis – ativo, passivo, patrimônio líquido, receita ou despesa. Reconhecimento envolve refletir o item em uma dessas demonstrações – seja isoladamente ou em conjunto com outros itens – em palavras e por meio de valor monetário, e incluir esse valor em um ou mais totais nessa demonstração (CPC, 2019, p. 28).

No que concerne ao conceito de mensuração, o CPC 00 estabelece que:

Os elementos reconhecidos nas demonstrações contábeis são quantificados em termos monetários. Isso exige a seleção de uma base de mensuração. A base de mensuração é uma característica identificada – por exemplo, custo histórico, valor justo ou valor de cumprimento – de item sendo mensurado. Aplicar a base de mensuração a ativo ou passivo cria uma mensuração para esse ativo ou passivo e para as respectivas receitas e despesas (CPC, 2019, p. 36).

A partir da divisão dos eventos subsequentes em dois grupos, o CPC 24 define que a entidade deve realizar ajustes nos valores reconhecidos em suas demonstrações contábeis quando a condição do evento subsequente existir antes do final do período contábil a que se refere a demonstração contábil (CPC, 2009).

Para ajudar na compreensão desses acontecimentos, o pronunciamento cita exemplos que indicam a necessidade de ajuste nas demonstrações, alguns deles são:

(a) Decisão ou pagamento em processo judicial [...] confirmando que a entidade já tinha obrigação presente ao final daquele período contábil. A entidade deve reconhecer de acordo com CPC 25: Provisões, Passivos Contingentes ou registrar nova provisão.

(b) Obtenção de informação após o período contábil a que se referem as demonstrações, indicando que um ativo estava desvalorizado ao final daquele período contábil ou que o montante da perda por desvalorização previamente reconhecido em relação àquele ativo precisa ser ajustado (CPC, 2009, p. 3-4).

Os eventos dispostos anteriormente resultam em ajustes nas demonstrações contábeis, pois são originários de indícios existentes dentro do período contábil.

O CPC 24 menciona um exemplo de evento subsequente em que o ajuste na demonstração contábil não deve ser realizado: a ocorrência de um incêndio que destruiu alguma instalação de produção importante da companhia no período após o encerramento do exercício e anterior à autorização das demonstrações contábeis. Sendo assim, tratando-se de evento que não gera ajuste, a empresa deve divulgar em notas explicativas a natureza do evento e a estimativa do efeito financeiro causado. Se esta estimativa não puder ser feita, deve-se elaborar uma declaração informando a impossibilidade de fazer tal estimativa (CPC, 2009).

Na prática, as empresas precisam realizar o ajuste nas suas demonstrações contábeis quando os indicadores de condições surgirem dentro do período contábil, confirmando a obrigação presente da empresa.

### 3.5 Data da Autorização

Segundo Martins *et al.* (2013), a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis é aquela na qual as demonstrações são apresentadas pela primeira vez a algum órgão no qual uma pessoa externa à diretoria e ao corpo funcional da entidade participa. É importante também destacar que a data de autorização não é a data de divulgação ao público ou da publicação em jornal etc.

O CPC 24 obriga que a empresa divulgue em nota explicativa qual é a data em que houve a autorização para emissão das demonstrações e quem foi o responsável por anunciar essa informação. Esse esclarecimento da data de autorização é fundamental para que o usuário da informação tenha conhecimento dos dados no momento do seu corte e dos registros contábeis, já que as demonstrações não refletem eventos posteriores a essa data.

### 3.6 Princípio da Continuidade

Segundo o item 3.9 do CPC 00, a premissa da continuidade operacional se baseia no fato de que

As demonstrações contábeis são normalmente elaboradas com base na suposição de que a entidade que reporta está em continuidade operacional e continuará em operação no futuro previsível. Assim, presume-se que a entidade não tem a intenção nem a necessidade de entrar em liquidação ou deixar de negociar. Se existe essa intenção ou necessidade, as demonstrações contábeis podem ter que ser elabo-

radas em base diferente. Em caso afirmativo, as demonstrações contábeis descrevem a base utilizada (CPC, 2019, p. 16).

A premissa da continuidade operacional admite que a mensuração e o reconhecimento dos eventos são elaborados pela empresa com pressuposto de que ela continuará exercendo sua atividade. Entretanto, o CPC 24 pontua que a entidade não deve elaborar suas demonstrações contábeis com base no princípio da continuidade operacional se a sua administração determinar que, após o período contábil a que se referem, há pretensão de encerrar as atividades ou liquidar a operação (CPC, 2009). Assim, o princípio da continuidade é inapropriado.

## 4 CONTEXTO OPERACIONAL

Para analisar as demonstrações contábeis anuais de 2019 das cinco empresas selecionadas nesta pesquisa, é importante conhecer o contexto operacional de cada uma delas, uma vez que a pandemia de Covid-19 teve efeitos diferentes em cada uma.

### 4.1 Magazine Luiza S.A.

O Magazine Luiza é uma sociedade anônima de capital aberto listada. A companhia atua principalmente no comércio varejista de bens de consumo, em sua maioria eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, por meio de lojas físicas ou por comércio eletrônico.

### 4.2 Guararapes Confecções S.A.

A Guararapes é uma sociedade anônima de capital aberto com sede no Rio Grande do Norte. A companhia tem como objeto social a indústria têxtil em geral e de confecções de roupas e de tecidos. Sua comercialização ocorre por atacado e varejo, entre outros.

### 4.3 Marisa Lojas S.A.

A Marisa Lojas é uma sociedade anônima estabelecida no Brasil, com sede na cidade de São Paulo (SP). A companhia tem como objetivo social principalmente o comércio varejista e atacadista de produtos de consumo, comércio eletrônico e concessão de empréstimos para pessoas físicas.

### 4.4 C&A Modas S.A.

A C&A Modas é uma sociedade anônima que tem sua sede social localizada em São Paulo (SP). A companhia tem como atividade preponderante a comercialização no varejo, em lojas físicas e no mercado eletrônico, de vestuário, calçados, bolsas, acessórios, além de aparelhos telefônicos celulares, relógios, bijuterias, cosméticos, entre outros.

### 4.5 Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.

A Restoque é uma companhia de capital aberto que tem sua sede em São Paulo (SP). Seus objetivos principais são o desenvolvimento, a exploração da indústria, o comércio, a importação e a exportação de roupas e acessórios de vestuário, bem como o comércio de objetos de decoração, higiene e cosméticos, entre outros.

Em 31 de dezembro de 2019, a companhia tinha 255 lojas próprias (257 em 31 de dezembro de 2018), distribuídas entre as marcas Le Lis Blanc Deux, Dudalina, Bo.Bô, John John, e Rosa Chá; 1 loja multimarca, 31 *outlets* e 33 franqueadas.

## 5 ANÁLISES E RESULTADOS

Como define o CPC 24, os eventos subsequentes são aqueles que ocorrem entre a data do balanço e a data da autorização para emissão dessas demonstrações. O pronunciamento orienta as empresas, então, a divulgarem em nota explicativa qual a data em que houve a autorização para emissão das demonstrações (CPC, 2009). Essa referência é importante para passar com clareza ao usuário da informação os eventos contidos nessa demonstração. Todas as empresas objeto de pesquisa divulgaram corretamente e com clareza essa informação (Tabela 1).

O resultado que reforça a importância da divulgação da data de aprovação das demonstrações é a relação entre as datas de divulgação e o conteúdo abordado no item “Evento Subsequente” das notas explicativas dessas empresas, levando em conta o cenário mundial de pandemia.

Podemos notar que as empresas Grupo Guararapes e Magazine Luiza tiveram as suas demonstrações aprovadas em fevereiro. Já as empresas C&A, Restoque e Marisa, em março. Levando em consideração a conjuntura de pandemia e o crescimento no número de casos da doença, esse curto espaço de tempo entre as datas impacta diretamente o conteúdo dos eventos divulgados pelas empresas. Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o Sars-CoV-2, vírus causador da Covid-19, havia se tornado uma emergência de saúde global e em 13 de março a OMS afirmou a existência de uma pandemia de Covid-19.

Tendo em vista a magnitude que esses impactos podem causar na situação financeira das empresas e nas demonstrações contábeis, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou no dia 10 de março de 2020 um ofício-circular sobre os eventuais efeitos que a Covid-19 poderia causar aos negócios das companhias e seus respectivos reflexos nas demonstrações financeiras. Esse documento ainda destaca que as companhias que encerraram o exercício em 31 de dezembro de 2019 devem seguir as orientações do CPC 24 para registrar os impactos causados (BRASIL, 2020).

Das cinco empresas escolhidas para análise, apenas uma delas fez menção direta ao ofício da CVM, a Marisa.

Segundo o CPC, se as condições do evento surgirem após o período contábil, não devem ser realizados ajustes nas demonstrações contábeis, mas esses acontecimentos devem ser divulgados em notas explicativas. Ainda, as entidades devem divulgar uma estimativa do efeito financeiro causado por esse evento, porém, caso não seja viável, é necessário apresentar uma declaração alegando que não foi possível realizar o cálculo.

Devido ao cenário de incerteza que existiu ao longo de 2020 e início de 2021 em âmbito mundial, as empresas ainda não conseguem mensurar com precisão os impactos que a pandemia pode causar nas suas demonstrações financeiras.

O conteúdo apresentado por cada uma das empresas estudadas também foi analisado para compreender como a pandemia apareceu, ou não, como evento subsequente nas demonstrações contábeis e/ou notas explicativas emitidas em 2020.

**Tabela 1:** Data de emissão de notas explicativas

Empresa	Data	Atuação
Magazine Luiza S.A.	14/02/2020	O Conselho de Administração autorizou a emissão das demonstrações contábeis.
Grupo Guararapes Confecções S.A.	17/02/2020	A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração.
Marisa Lojas S.A.	18/03/2020	A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração.
C&A Modas S.A.	19/03/2020	A emissão das demonstrações contábeis do exercício foi autorizada pelo Conselho de Administração.
Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.	30/03/2020	A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada e autorizada pela Diretoria.

Fonte: Elaborada pelas autoras.

### 5.1 Magazine Luiza S.A.

Em sua nota explicativa, a empresa informa sobre uma negociação avançada para conclusão da aquisição da empresa Estante Virtual, que é uma plataforma de venda de livros novos e usados. Com essa aquisição, a companhia informa que aumentará a base de *sellers* do seu *marketplace*, mas não informa sobre valores e não divulga as estimativas do benefício desse contrato para a empresa.

### 5.2 Guararapes Confecções S.A.

O Grupo Guararapes menciona que em fevereiro de 2020 celebrou um contrato de licença com a empresa norte-americana Carter's Inc., com quem já tem parceria comercial desde 2015, e a partir de agora se beneficiará com exclusividade da operação da marca no Brasil. A entidade, entretanto, não menciona estimativas de efeitos financeiros em decorrência desse contrato de exclusividade.

### 5.3 Marisa Lojas S.A.

A Marisa apresenta nas suas notas explicativas um trecho mencionando o ofício-circular emitido pela CVM e informa que tem

tomado algumas medidas visando frear a disseminação da doença e minimizar os impactos econômicos, mas não menciona quais são essas atividades. Eles pontuam também que não houve impacto relevante que justificasse alteração dos números da demonstração anual de 2019.

### 5.4 C&A Modas S.A.

A C&A menciona a Covid-19 e informa que foi adotado um plano de contingenciamento para conter a proliferação de casos confirmados da doença e garantir a continuidade do negócio. Como o cenário é de muita incerteza, ela informa que não é possível mensurar os impactos econômicos futuros. Por conta das medidas governamentais em todo o país, a empresa acredita que haverá uma redução na demanda.

A empresa C&A segue as recomendações do pronunciamento e apresenta corretamente o evento subsequente.

### 5.5 Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.

A empresa Restoque menciona em suas notas explicativas os efeitos que a Covid-19 pode causar nas suas demonstrações, apontando que

tiveram as lojas temporariamente fechadas por conta de medidas dos órgãos governamentais. A empresa tem discutido algumas formas para reduzir os impactos nas operações e já adotaram algumas ações como: renegociação de contrato de fornecedores, estudo de redução de jornada nas fábricas, implementação de medidas para reduzir o quadro de funcionários e estudo de condições de empréstimos e financiamentos.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em mente o atual contexto global, o tema proposto é relevante, pois permite analisar os impactos que os eventos subsequentes podem causar nas demonstrações contábeis de uma empresa, principalmente no tocante aos efeitos de uma pandemia nesses resultados. Os efeitos causados pela Covid-19 vêm impactando todas as empresas em escala mundial, desta forma alguns setores foram atingidos positivamente e outros negativamente.

O presente estudo teve como objetivo analisar como as empresas do ramo de moda estão apresentando os eventos subsequentes à demonstração contábil do ano de 2019 em meio à pandemia e verificar se estão seguindo as orientações da norma contábil para divulgação. A categoria foi impactada diretamente por medidas governamentais,

pois o comércio foi temporariamente fechado e hoje opera com restrições. O cenário de incerteza permanece para as empresas citadas e nos próximos anos, após a pandemia, conseguiremos avaliar o impacto em seus resultados.

Para o estudo, foram feitas pesquisas em publicações, artigos e pronunciamentos que regem o assunto, e a partir dessas definições e orientações foi feita a comparação com as demonstrações financeiras das empresas escolhidas.

Um resultado relevante foi a relação entre a data de aprovação das demonstrações e o conteúdo dos itens presentes nos tópicos das notas explicativas para os eventos subsequentes. As empresas que tiveram as suas demonstrações aprovadas em março mencionam a Covid-19 e o cenário de incerteza por conta da pandemia, enquanto as empresas que informaram no mês de fevereiro não contemplaram essas informações. Essa percepção das diferentes datas de aprovação se torna fundamental para o usuário da informação ter conhecimento dos prazos em que estão sendo considerados os eventos nas demonstrações.

De forma geral, os resultados apontaram que as entidades seguem as orientações do CPC 24 e divulgam as datas de aprovação das demonstrações, mencionando também os eventos subsequentes em suas notas explicativas.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Comissão de Valores Mobiliários. *Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020*. Efeitos do Coronavírus nas Demonstrações Financeiras. Rio de Janeiro: CVM, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3rrFsBO>. Acesso em: 1 out. 2020.
- BRMALLS. *Relatório Anual 2019*. Rio de Janeiro: BrMalls, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3pUxqAP>. Acesso em: 3 out. 2020.
- C&A. *Demonstrações Financeiras Padronizadas*. São Paulo: C&A Modas, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2Pkbdyl>. Acesso em: 29 set. 2020.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS. *CPC 24: Evento Subsequente*. Brasília, DF: CPC, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/3aAQHAR>. Acesso em: 5 set. 2020.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS. *CPC 00: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro*. Brasília, DF: CPC, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3rt3QD8>. Acesso em: 10 set. 2020.
- COSTA, L. S. C. *Acontecimentos após a data do Balanço e suas implicações Fiscais e de Auditoria*. São Mamede de Infesta. 2010.
- GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GUARARAPES. *Demonstrações Financeiras Anuais Completas*. São Paulo: Guararapes, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/305Rchz>. Acesso em: 27 set. 2020.
- LEMES, S.; CARVALHO, L. N. *Contabilidade internacional para graduação*. São Paulo: Atlas, 2010.
- MAGAZINE LUIZA. *Demonstrações Financeiras*. São Paulo: Magazine Luiza, 2019. Disponível em <https://bit.ly/2NYXrRL>. Acesso em: 3 out. 2020.
- MARISA. *Demonstrações Financeiras Padronizadas*. São Paulo: Marisa, 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/blM1gOG>. Acesso em: 28 set. 2020.
- MARTINS, E.; RUBENS, E.; SANTOS, A.; IUDÍCIUBUS, S. *Manual de contabilidade societária*. São Paulo: Atlas 2013.
- MATARAZZO, D. C. *Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MATARAZZO, D. C. *Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- RESTOQUE. *Demonstrações Financeiras Padronizadas*. São Paulo: Restoque, 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/gIM1KHX>. Acesso em: 29 set. 2020.
- ZANELLA, L. C. H. *Metodologia de estudo e de pesquisa em Administração*. Florianópolis: UFSC, 2009.
- BRASIL. Comissão de Valores Mobiliários. *Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 1.055/2005*. Rio de Janeiro: CVM, 2005. Disponível em: <https://bit.ly/2MDqxp8>. Acesso em: 1 out. 2020.